

GABPRES
Felix



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 170/2015-GP

Altera a Portaria nº 292/2012-GP, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXIII, do Regimento Interno,

Considerando a Portaria Conjunta PRES/CRE nº 06/2015, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte e sobre a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 6º, *caput* e parágrafo único, da Portaria nº 292/2012-GP, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O início do cômputo do serviço extraordinário, para fins de remuneração, dar-se-á a partir da nona hora diária trabalhada.

Parágrafo único. Para os servidores que exercem jornada em regime especial, prevista em lei, a contagem dar-se-á a partir da primeira hora que exceder a jornada de trabalho".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 29 de maio de 2015.

Desembargador **VIRGÍLIO MACÊDO JR.**
Presidente